

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 Ano VII | Edição 1605

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	8
Outros Atos	8
Secretaria Municipal de Administração	8
Atos Oficiais	8
Decretos	8
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Dispensas	14
Homologação / Adjudicação	19
Secretaria Municipal de Assistência Social	19
Conselhos Municipais	19
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	19
Poder Legislativo	20
Atos Legislativos	20
Atos de Mesa	20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****Estado de São Paulo**
Gabinete do Prefeito**DECRETO N.º 24.773 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2026****“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), por remanejamento de verba”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 9.151, de 14 de outubro de 2026,

DECRETA:**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1050 - 02.04.01 14 241 0006 2.008 03 4.4.90.52.00	
02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
14 - Direitos da Cidadania	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0006 - Governança Participativa e Controle Social	
2.008 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 399.000,00
Total da Unidade	R\$ 399.000,00
Total da Suplementação	R\$ 399.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 50 - 02.04.01 14 241 0006 2.008 03 3.3.50.39.00	
02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
14 - Direitos da Cidadania	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0006 - Governança Participativa e Controle Social	
2.008 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados	
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 399.000,00
Total da Unidade	R\$ 399.000,00
Total da Anulação	R\$ 399.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de outubro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.774 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 97 - 02.06.03 04 122 0008 2.013 01 3.3.90.30.00
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - Administração Geral
2.013 - Atividades de Zeladoria
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00
Total da Unidade R\$ 35.000,00
Total da Suplementação R\$ 35.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 99 - 02.06.03 04 122 0008 2.013 01 3.3.90.39.00
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - Administração Geral
2.013 - Atividades de Zeladoria
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00
Total da Unidade R\$ 35.000,00
Total da Anulação R\$ 35.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de outubro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Portarias



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA G.P. N.º 252 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
“Altera dispositivos da Portaria G.P. n.º 64/26”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 69.870/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1.º As alíneas “e”, “g” e “i” do inciso I da Portaria G.P. n.º 64, de 5 de fevereiro de 2026, que constitui Comissão Técnica Permanente de Análise e Aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo, Conjuntos Habitacionais, Condomínios Horizontais, Verticais e Mistos, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I

- e) Leonardo Barboza dos Santos – Pavimentação;
- g) Lucas Henrique Tubone – Drenagem;
- i) Giancarlo Vissani Thomaz – Planejamento e Desenvolvimento Urbano.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de outubro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA G.P. N.º 253 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Altera a composição da Comissão Técnica para abertura, análise e julgamento das propostas apresentadas nas sessões públicas dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, objeto da Portaria G.P. n.º 82/25”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 69.876/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas comerciais, dos Atestados de Capacidade Técnica/Operacional e demais documentos técnicos das empresas e dos profissionais, apresentados pelas empresas licitantes nas sessões públicas dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, objeto da Portaria G.P. n.º 82, de 7 de março de 2026:

- a) Airton Alyson Moraes dos Santos, Arquiteto Urbanista;
- b) Thais Regina Camargo dos Santos, Engenheira Civil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de outubro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração de Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****Outros Atos****AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE****Protocolo: 37.832/26**

INTERESSADO: Congregação Crista do Brasil

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 7.284/26**

INTERESSADO: Sergio Adriano da Rocha

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 37.039/26**

INTERESSADO: Cícero Teixeira da Costa

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 59.521/26**INTERESSADO: **Sebastião Guimarães Correa**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 39.820/26**

INTERESSADO: Vilma Fleuza Foz

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 39.860/26**

INTERESSADO: Daniela Carina Silva Sarus

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 37.287/26**INTERESSADO: **Mariângela Castilho Samora Araujo**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: Cancelamento**Protocolo: 41.286/26**INTERESSADO: **Koga & Morizono Serviços Postais****Ltda**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 39.508/26**INTERESSADO: **Jerônimo Quirino de Almeida**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 41.998/26**INTERESSADO: **Moacir Ângelo Ferraz**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 15 de Outubro de 2026

AGNALDO VENDRAMEDIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO.Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba****Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01-DECRETO nº 24.770, de 15/10/2026 - Fica o(a) Sr(a).

GESSIKA KOENIGKAN PEREIRA RAMOS, R.G.Nº 489.278.818-00, exonerado(a) a partir de 14/10/2026, do cargo de "ATENDENTE", Padrão "04", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, A PEDIDO.

02-DECRETO nº 24.771, de 15/10/2026 - Fica o(a) Sr(a).

PAMELA CENCI RODRIGUES, R.G.Nº 47.719.972-0, exonerado(a) a partir de 15/10/2026, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "362", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 15 de outubro de 2026

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.772/ 2026 de 15 de outubro de 2026

"Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 02/2022, publicado e homologado no Diário Oficial nos dias 27/05/2023 e 12/10/2023, considerando ainda os termos dos Memorandos que solicitaram convocações de candidatos a cargos efetivos para atuação junto às respectivas Secretarias Municipais, conforme segue: Memorandos nº 18.417 de 31/03/2025 e nº 17.893 de 19/03/2026, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Memorando nº 18.399 de 22/03/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 Único, da Lei 3774/92, a nomeação de candidato abaixo relacionado, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal, de acordo com o respectivo Memorando nº 70.295 de 14/10/2026, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	LUIS FELIPE DE ARAÚJO	55.249.802	84º	24.644/2026

Art. 2º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem vagas de cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 9.043, de 14 de maio de 2026, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

"OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS" - PADRÃO "11"- JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCIO CESAR BOZOLAN	43.198.787	7º
02	MARCIO OLIVEIRA SILVA	37.850.152	8º

"PINTOR" - PADRÃO "08" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	ROBERTO CANESIN	13.664.319	3º
02	VANDERLEY MENDES PINTO	22.185.155	4º

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.772/ 2026 de 15 de outubro de 2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1” - PADRÃO “04” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	19.996.904	99º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 15 de outubro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

OSNY HENRIQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.775/ 2026 de 15 de outubro de 2026

“Dispõe sobre relocação do cargos constante na Lei Complementar nº. 87, de 29/01/2001, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 63, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, e considerando a necessidade de regularizar quantitativo conforme apurado no Memorando 62.631 de 16/09/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado de 196(cento e noventa e seis) para 194(cento e noventa e quatro) o quantitativo do cargo de **“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1”**, previsto para a **Secretaria Municipal de Saúde**, disposto no anexo 3, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, remanejando 02(duas) vagas para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, passando de 48(quarenta e oito) para 50(cinquenta) vagas.

Artigo 2º - Fica alterado de 104(cento e quatro) para 102(cento e dois) o quantitativo do cargo de **“ATENDENTE”**, previsto para a **Secretaria Municipal de Saúde**, disposto no anexo 14, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, remanejando mais 02(duas) vagas para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, passando de 21(vinte e uma) para 23(vinte e três) vagas.

Artigo 3º - Ficam os respectivos anexos 3 e 14, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, alterados, passando a vigorar da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	Nº ANTERIOR DE VAGAS	Nº ATUAL DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1	48	50
ATENDENTE	21	23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Nº ANTERIOR DE VAGAS	Nº ATUAL DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1	196	194
ATENDENTE	104	102

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.775/ 2026 de 15 de outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 15 de outubro de 2026, 117 anos da
Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

OSNY HENRIQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Ratificação

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 99/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 1040/2026**Data da Formalização:** 07/10/2026**Protocolo Digital:** 20.381/2026**Objeto:** ORQUESTRA PAULISTANA DE VIOLA CAIPIRA - OPVC**Fundamento Legal:** Art. 74, II, Lei 14.133/2021**FORNECEDOR:** ASS.CUL.INST. SAO GONCALO DE EST.CAIPIRA**Data da Ratificação:** 14/10/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 14 de Outubro de 2026.



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 782/2026

Eletrônica: Não

Processo: 1068/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 20.815/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 1050/2026

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos médico-assistenciais destinados à Unidade de Atendimento Médico Odontológico - UAMO JACUTINGA e para a UBS Águas Claras.**Justificativa:** Trata-se de solicitação para aquisição de equipamentos e mobiliários médico hospitalares destinados à UAMO Jacutinga- Zona Rural, mediante recursos provenientes de emenda impositiva do Vereador Denilson A. Pichitelli, bem como para a UBS Sidney Cinti-Águas Claras, por meio de recursos oriundos de emenda impositiva do Vereador Valdemar Damião Brito. Tem por finalidade equipar, estruturar e adequar as referidas unidades de saúde, proporcionando condições apropriadas para o funcionamento dos ambientes assistenciais e para a prestação dos serviços de saúde à população, de forma segura, eficiente e adequada às necessidades dos usuários e dos profissionais.**Valor Estimado:** R\$ 31.064,79 (trinta e um mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 16/10/2026 - 08:00 até 21/10/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2302/2026 - 09/10/2026 - 02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77863 - Balança digital infantil/pediátrica	2,0000	Un	Não
2	77989 - Maca/divã	4,0000	Un	Não
3	77990 - Doppler fetal	7,0000	Un	Não
4	77991 - Otoscópio	4,0000	Un	Não
5	20420 - MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO	2,0000	Un	Não
6	41090 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	1,0000	Un	Não
7	77859 - Escada Clínica de 02 Degraus	6,0000	Un	Não
8	77992 - Mesa auxiliar	2,0000	Un	Não
9	77993 - Braçadeira	2,0000	Un	Não
10	41076 - POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE	4,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 15 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 785/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1072/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 21.173/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1054/2026****Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE VEÍCULOS FROTA 224 - CAMINHAO BASCULANTE F 14000 FORD - Placa: BPZ4570****Justificativa: Manutenção/conserto de caminhão frota 224 - CAMINHAO BASCULANTE F 14000 FORD - Placa: BPZ4F70****Valor Estimado: R\$ 15.583,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 16/10/2026 - 08:00 até 21/10/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1934/2026 - 09/10/2026 - 02.14.03 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - 224 CAMINHÃO BASCULANTE BPZ 4570**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74560 - SERVIÇOS MECÂNICOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 15 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 786/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1074/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.543/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1055/2026****Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização****Justificativa: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização****Valor Estimado: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 16/10/2026 - 08:00 até 21/10/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 2252/2026 - 05/10/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75694 - Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 15 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 787/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1075/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 20.871/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1056/2026****Objeto: Aquisição de Mourão de Concreto****Justificativa: Aquisição de mourões de concreto curvo para cercamento de unidades escolares****Valor Estimado: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 16/10/2026 - 08:00 até 21/10/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 2269/2026 - 09/10/2026 - 02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77958 - Mourão de Concreto Curvo	25,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: até 30 dias				

Aracatuba - SP, 15 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 788/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1076/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 21.133/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1057/2026****Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de trenzinho turístico ou carreta da alegria

Justificativa: O trenzinho turístico ou a carreta da alegria reúne, em um único serviço, o transporte cênico do Papai Noel, a sonorização, a iluminação decorativa adequada ao horário noturno e a ambientação natalina, além de permitir que as próprias crianças participem da ação por meio do passeio. A Secretaria Municipal de Cultura não dispõe de veículo, equipamentos ou pessoal próprios para a execução do serviço, o que torna necessária a contratação

Valor Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 16/10/2026 - 08:00 até 21/10/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2244/2026 - 06/10/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77998 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de trenzinho turístico ou carreta da alegria	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 15 de Outubro de 2026.



Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO
862/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E DEMAIS PEÇAS DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, MOCHILAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇATUBA/SP.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.555.809,72 . HB PROTECTION LTDA - 40.276.871/0001-57 com os Itens: 1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 64, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 105, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 131, 132, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 160, 177, 179, 189, 190, 192, 193, 206 no valor total de R\$ 424.123,73 . MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 46.360.122/0001-90 com os Itens: 2, 16, 17, 34, 35, 91, 92, 93, 94, 116, 140, 141, 208, 209, 211, 212 no valor total de R\$ 69.733,40 . A M M CORREA - 53.169.506/0001-95 com os Itens: 3, 180, 186, 207 no valor total de R\$ 92.934,00 . 46.686.699 LENIZY CRISTINA REIS ROCHA 46.686.699/0001-96 com os Itens: 4 no valor total de R\$ 11.730,00 . DISTRIBUIDORA M H LTDA 34.938.045/0001-23 com os Itens: 5 no valor total de R\$ 8.400,00 . R BENACI LTDA - 26.668.746/0001-61 com os Itens: 6, 7 no valor total de R\$ 105.400,00 . DIAS MELLO LTDA - 30.121.855/0001-31 com os Itens: 8, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178 no valor total de R\$ 213.482,45 . WPPT CONFECÇÕES LTDA - 45.438.114/0001-56 com os Itens: 9, 10, 11, 188 no valor total de R\$ 2.416,70 . MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA - 00.691.574/0001-53 com os Itens: 12, 13, 14, 15, 69, 101, 103 no valor total de R\$ 118.031,00 . ISAAC NAVES GONTIJO 06025377626 - 28.946.769/0001-16 com os Itens: 36, 96, 97 no valor total de R\$ 15.612,50 . M TESTA ATACADO LTDA - 43.044.418/0001-03 com os Itens: 38, 39, 45, 66, 67, 68, 70, 78, 136, 137, 138, 139, 187 no valor total de R\$ 99.348,88 . T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 36.188.164/0001-31 com os Itens: 47, 48, 50, 57, 58, 59, 63, 95, 210, 213, 214, 215 no valor total de R\$ 82.284,55 . FTS EQUIPAMENTOS TÁTICOS - 53.463.762/0001-90 com os Itens: 98, 99 no valor total de R\$ 49.280,00 . GRIPP CONFECÇÕES LTDA - 29.638.619/0001-08 com os Itens: 100, 102, 104, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 147 no valor total de R\$ 34.883,00 . M.H.R PEREIRA 46.197.581/0001-02 com os Itens: 107, 108, 109, 110, 111, 200, 201 no valor total de R\$ 12.834,41 . RP BRASIL CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA - 31.811.731/0001-40 com os Itens: 191 no valor total de R\$ 135.000,00 . AYUMI - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 12.979.025/0002-49 com os Itens: 202, 203 no valor total de R\$ 3.110,70 . JLP COMERCIO ATACADISTA LTDA- 06.950.771/0001-26 com os Itens: 204, 205 no valor total de R\$ 77.204,40 .

Araçatuba-SP, 13 de Outubro de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO
19.453/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 724.982,01. BARRETTI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 42.013.619/0001-80 com os Itens: 2 no valor total de R\$ 128,01 . CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 04.108.518/0001-02 com os Itens: 3 no valor total de R\$ 565.554,00 . COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA - 53.437.315/0001-67 com os Itens: 4 no valor total de R\$ 159.300,00 .

Araçatuba-SP, 14 de Outubro de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - Processo Adm: Nº
474/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Objeto: Registro formal de preços para futuras e eventuais prestações de serviços no fornecimento de café da manhã e café da tarde. Empresas vencedoras: ROCHA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA (64892951000103) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 1.045.800,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Art. 28, 1, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Araçatuba (SP), quarta-feira, 14 de outubro de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 42/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Termo de cessão e uso de veículos para a Associação de Amigos dos Autistas - AMA."



O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião ordinária realizada no dia 14 de Outubro de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Nº 10/26.

Considerando a Portaria MC nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e preconiza a aprovação do Conselho de Assistência Social para a cessão de equipamentos e materiais permanentes às unidades referenciadas.

Considerando a Portaria MDS nº 1.044/2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

Considerando a Resolução COMAS nº 07/2024 que dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar nº 202444610001, programação nº 3502804.2024.0002 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em prol da unidade Associação de Amigos dos Autistas - AMA.

Considerando o Acordo de cooperação nº 001/2025 entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Amigos dos autistas - AMA.

Considerando o Decreto municipal nº 24.472/2026 que permite o uso, a título precário e gratuito, de veículo automotor, tipo micro-ônibus à Associação de Amigos dos autistas - AMA.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de permissão e uso, a título precário e gratuito, de veículo automotor, tipo micro-ônibus à Associação de Amigos dos autistas - AMA, marca/modelo Renault-master inova bus, ano 2025/2026, placa UEX-6E68, cor branca, frota 920, nº de patrimônio PMA 0131721, respeitando as normativas acima citadas quanto a sua finalidade.

Art. 2º APROVAR as minutas de Decreto e o Termo de permissão e uso, a título precário e gratuito, de veículo automotor, tipo sedan, marca/modelo: nissan versa sense cvt, ano 2026/2027, placa: UOZ9J81, cor branca, frota 130829, nº de patrimônio PMA 0134726.

Art. 3º A utilização dos veículos deverão necessariamente respeitar o Acordo de Cooperação firmado e o plano de trabalho apresentado pela instituição, sendo de uso exclusivo para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, idosas e suas famílias, desenvolvido pela Associação de Amigos do Autista - AMA.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social irá acompanhar e monitor a utilização dos equipamentos, no exercício de suas atribuições de controle social da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 14 de Outubro de 2026.

Fernando Dalton Melo

Presidente do COMAS

Gestão 2025 à 2027

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

(Da Mesa)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Câmara um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação nas seguintes verbas orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.02.01 Legislativo

01.02.01.031 Ação Legislativa

01.02.01.031.0001 Processo Legislativo

01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da

Câmara

01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes

01.02.01.031.0001.2001.3.1 Pessoal e Encargos Sociais

01.02.01.031.0001.2001.3.1.90 Aplicação Direta

01.02.01.031.0001.2001.3.1.90.13 Obrigações Patronais

Suplementar.....

R\$ 50.000,00

01 PODER LEGISLATIVO

01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.02.01 Legislativo

01.02.01.031 Ação Legislativa

01.02.01.031.0001 Processo Legislativo

01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da

Câmara

01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes

01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes

01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta

01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.33 Passagens e despesas

com locomoção

Suplementar.....

R\$ 30.000,00

01 PODER LEGISLATIVO

01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.02.01 Legislativo

01.02.01.031 Ação Legislativa

01.02.01.031.0001 Processo Legislativo

01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da

Câmara

01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes

01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes

01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta

01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.41 Contribuições

Suplementar.....

R\$ 30.000,00

01 PODER LEGISLATIVO

01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.02.01 Legislativo



01.02.01.031 Ação Legislativa
01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da
Câmara

01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta
01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.46 Auxílio Alimentação

Suplementar.....

R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 200.000,00

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Suplementação correrá, conforme autoriza a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo seu Artigo 43, § 1.º, Inciso III, à conta de anulação de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO
01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.02.01 Legislativo
01.02.01.031 Ação Legislativa
01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da

Câmara

01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
01.02.01.031.0001.2001.3.1 Pessoal e Encargos Sociais
01.02.01.031.0001.2001.3.1.90 Aplicação Direta
01.02.01.031.0001.2001.3.1.90.03 Pensões

Anulação.....

R\$ 50.000,00

01 PODER LEGISLATIVO
01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.02.01 Legislativo
01.02.01.031 Ação Legislativa
01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da

Câmara

01.02.01.031.0001.2001.4 Despesas de Capital
01.02.01.031.0001.2001.4.4 Investimentos
01.02.01.031.0001.2001.4.4.90 Aplicação Direta
01.02.01.031.0001.2001.4.4.90.52 Equipamentos e

Material Permanente

Anulação.....

R\$ 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 200.000,00

Art. 3.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

Assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

Assinado eletronicamente

ÍCARO MORALES

1.º SECRETÁRIO

Assinado eletronicamente

JOÃO PEDRO PUGINA

2.º SECRETÁRIO

Assinado eletronicamente

ÉDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL